



# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER

## Edital do Programa Institucional de Iniciação Científica

### Apoio - PIBIC/CNPq – PROBIC/FAPERGS

2019/2020

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, através do Programa de Pesquisas Ambientais, torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa ligados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para preenchimento de **19** vagas (15 vagas PIBIC/CNPq e 04 vagas PROBIC/FAPERGS) para cotas de bolsas concedidas para 2019/2020. O processo se constituirá das etapas a seguir:

#### 1. Inscrições

1.1. Período: **27/05/2019 a 07/06/2019**

1.2. Local: Divisão de Laboratórios – Av. Rua Borges de Medeiros, 261, 7º andar, sala 707.

1.3. Horário: 09:00h – 11:30min; 14:00h – 16:00h.

#### 2. Documentos

2.1. **Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do Orientador** devidamente preenchidos e assinados, disponível no endereço <http://intranet.fepam.rs.gov.br/>

2.2. **Projeto, plano de atividades e cronograma de execução para o aluno**, impressos e assinados pelo orientador. Orientadores com projetos em desenvolvimento que foram contemplados pelo edital 2018/2019 podem solicitar renovação da quota do CNPq, por um período máximo de 12 meses, totalizando 24 meses. Nesse caso deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o **relatório de atividades** do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.

2.3. **Currículo Lattes/CNPq** do orientador atualizado e impresso na forma resumida. Será considerada a produção científica a partir de janeiro de 2014, inclusive.

#### 3. Requisitos do projeto de pesquisa ou do relatório técnico

3.1. O **projeto deverá ter mérito técnico-científico**, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 3 a 5 páginas

(letra Arial 12, margens de 2 cm, espaçamento simples), incluindo as referências bibliográficas. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.

3.2. O **plano de trabalho do bolsista** deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e as atividades desenvolvidas pela Instituição. Deverá apresentar **cronograma de atividades** para o período de 12 meses.

3.3. Nas solicitações de renovação, em substituição ao projeto, deverá ser apresentado **relatório técnico** das atividades realizadas, num total de até 10 páginas (letra Arial 12, margens de 2 cm, espaçamento simples), incluindo referências bibliográficas e as justificativas para a sua continuidade. Acrescentar ao relatório informações sobre participações em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos e cursos realizados.

#### **4. Perfil (requisitos e obrigações) do orientador**

4.1. Ser pesquisador preferencialmente com titulação de doutor, ou pós-graduado com perfil compatível, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto. Caberá ao orientador indicar um coorientador com o objetivo de agregar ao projeto conhecimento ou experiência específica sobre o tema investigado.

4.3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.

4.4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Científica, para avaliação do Comitê Externo.

4.5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica da FEPAM, com data a ser definida. Nesse evento os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de resumos e/ou apresentações orais e/ou pôster.

4.6. Participar, sempre que solicitado, das comissões de avaliações e das atividades do Seminário de Iniciação Científica da FEPAM.

#### **5. Perfil (requisitos e obrigações) do bolsista**

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.

5.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.

5.3. Ter disponibilidade para cumprir no mínimo 16 horas semanais, atendendo ao cronograma a ser estabelecido com o orientador.

5.4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.

5.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa.

5.7. Apresentar obrigatoriamente seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica da FEPAM.

5.8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação, será enviado ao Comitê Institucional, obedecendo aos prazos estabelecidos.

## **6. Número máximo de bolsistas por orientador**

6.1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador. Um orientador poderá, em função de sua titulação, receber mais de uma cota, a critério da Comissão de Avaliação.

## **7. Duração da bolsa**

7.1. Será por um período de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

## **8. Substituição e cancelamento de bolsistas**

8.1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e entregues à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da quota, obedecendo ao critério de cada agência de fomento. A solicitação deve ser acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas.

8.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

## **9. Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM**

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

9.1. Pelo pesquisador orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.

9.2. Pela Comissão Avaliadora instituída especialmente para esta atividade, Comitê Institucional e Comitê Externo, durante a participação dos alunos no Seminário de Iniciação Científica da FEPAM.

9.3. Pela participação em outros eventos, internos ou externos à FEPAM, com apresentação de suas pesquisas.

## **10. Benefício**

10.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com os critérios da agência de fomento (CNPq e FAPERGS).

10.2. Os bolsistas deverão devolver ao Órgão de apoio, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

## **11. Avaliação das propostas**

11.1. O Comitê Institucional de Iniciação Científica fará a análise quanto ao atendimento a esse edital e a seleção inicial dos projetos aprovados.

11.2. O Comitê Externo designado pela Instituição procederá à análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados por área de conhecimento.

11.3. A aprovação final das bolsas deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Institucional, com a presença da Coordenadoria Institucional. Prevalerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

11.4. As solicitações não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer que justifique o(s) motivo(s) da não aprovação.

11.5. A divulgação dos projetos aprovados será dia 14/06/2019, no endereço <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e pelo endereço eletrônico individual.

## **12. Pedidos de reconsideração**

12.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo orientador, por escrito, no dia 17/6/2019, à coordenação do Comitê Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Os resultados desta reavaliação serão divulgados no dia 18/06/2019.

## **13. Disposições Finais**

13.1. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.

13.2. Esse Edital está vinculado ao Edital FAPERGS 03/2019 – PROBIC-PROBIT (disponível em [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br)), e às normas específicas e orientações do PIBIC/CNPq (em [www.cnpq.br/pibic](http://www.cnpq.br/pibic)), onde os interessados deverão obter maiores informações sobre os respectivos Programas.

13.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à coordenação do PIBIC/FEPAM, através dos telefones **3288-9534** e **3288-9480** ou pelo endereço eletrônico **[pibic@fepam.rs.gov.br](mailto:pibic@fepam.rs.gov.br)**

#### **14. Calendário PIBIC/FEPAM/CNPq 2019-2020**

- Inscrições: **27/5/2019 a 07/6/2019**
- Seleção e análise pelo Comitê Institucional: **10/6/2019**
- Avaliação pelo Comitê Externo: **12/6/2019**
- Divulgação dos resultados: **14/6/2019**
- Pedidos de reconsideração: **17/6/2019**
- Divulgação final dos resultados: **18/6/2019**
- Data limite de indicação de bolsistas para cotas FAPERGS: **26/06/2019**
- Data limite de indicação de bolsistas para cotas CNPq: **22/7/2019**
- Vigência da bolsa: **01 agosto 2019 a 31 de julho de 2020.**

Porto Alegre, 20 de maio de 2019.

**Katia Helena Lipp Nissinen**  
Coordenadora do Comitê Institucional de Iniciação Científica 2019-2020  
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM

**Marjorie Kauffmann**  
Diretora Presidente  
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM



## **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

#### **Editais do Programa Institucional de IC- PIBIC/FEPAM – 2017/2018 PROBIC/FEPAM/FAPERGS**

Responsável:

Departamento:

Projeto:

Área:

Endereço eletrônico:

Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista atendendo as normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Porto Alegre, de de 2019.

-----  
Orientador

## **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- ( ) Currículo Lattes**
- ( ) Projeto de Pesquisa**
- ( ) Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**
- ( ) Plano e cronograma de atividades do bolsista**